



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AVEIRO



3.º TRIMESTRE DE 2017

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Aveiro, referentes ao 3.º trimestre de 2017, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Aveiro

- 1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.
- 1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade.
- 1.3. De referir, no entanto, que foram identificados alguns atrasos, nomeadamente, na implementação das medidas de aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de receita, revisão de regulamentos e da carta educativa.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

- 2.1. **A receita total do período representou, no período em análise, um decréscimo de 10,2% (€ 3,1 M) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um decréscimo de 10,4% (€ 1,5 M) na receita corrente e um decréscimo de 10,0% (€ 1,6 M) na receita de capital.
- 2.2. **A despesa total do período apresentou, no período em análise, um decréscimo de cerca de 7,0% (€ 1,2 M), face à execução anual prevista no PAM**, apresentando uma diminuição de 18,8% (€ 2,2 M) na despesa corrente e um acréscimo de 18,5% (€ 1,0 M) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar representam cerca de 23,6% (€ 25,5 M) do total dos compromissos assumidos.
- 2.3. No saldo total acumulado regista-se um desvio positivo de cerca de € 11,6 M, face ao valor previsto no PAM.

3. Principais considerações

- 3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 3.º trimestre de 2017, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.
- 3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, a receita total apresenta um desvio negativo de cerca de 3,2% e a despesa total um desvio positivo (decrécimo de despesa), ficando abaixo do previsto em cerca de 15,8%.
- 3.3. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental bastante positiva.**

Sumário Executivo

Principais Indicadores - Setembro de 2017 (variação face ao PAM)



Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 3.º trimestre de 2017 face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	20
Saldos orçamentais.....	28
Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2017.....	29
Balancete de Setembro de 2017 (resumo).....	29
Indicadores Patrimoniais.....	32
Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2017.....	34
Conclusões.....	35
Proposta e considerações finais.....	37
Glossário.....	38
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º trimestre de 2017 - fevereiro de 2018).....	41
Anexo II - Balancete de Setembro de 2017.....	45

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 3.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 3.º trimestre.....	15
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	21
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 3.º trimestre.....	22
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 3.º trimestre.....	23
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2017 (resumo).....	30
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	16
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	17
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	18
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	24
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	25
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	26
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	28

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Aveiro em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em julho de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 85.511.148,57 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e onze mil, cento e quarenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Aveiro e o FAM, assinado a 23 de janeiro de 2017, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 27 de janeiro de 2017.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município de Aveiro apresentou, no dia 22 de fevereiro de 2018, um relatório para a monitorização do PAM para o 3.º trimestre de 2017, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação da tranche subsequente do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos às recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Concluir a revisão dos regulamentos de apoios a associações sem fins lucrativos e a pessoas desfavorecidas e indigentes, regulamento da habitação social, obtendo os impactos estimados, constantes no Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Concluir a revisão da carta educativa, de forma a torná-la adequada à nova realidade demográfica, ajustando-se os investimentos às reais necessidades e capacidades económicas do Município;	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea k)	Medida não aplicável
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar um aumento de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto a despesas de pessoal;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
Caso o impacto da integração referida no número anterior seja superior a 1 M€, o Município compromete-se a adotar outras medidas que compensem integralmente a diferença, nomeadamente através da redução da despesa realizada com encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalhos extraordinários, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, respeitando os limites da despesa contantes no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea n)	Medida não aplicável
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea o)	Medida parcialmente cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir do final do período de ajustamento a não aumentar a despesa realizada a um ritmo superior à taxa de inflação;	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea r)	Medida parcialmente cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
Racionalizar o consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Medida cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Proceder à revisão do contrato de recolha de resíduos sólidos, no sentido da sua redução em 30%, em 2018;	Anexo I alínea v)	Medida não aplicável
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto;	Anexo I alínea w)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo 1 b., que deste contrato fazem parte integrante;	Anexo I alínea x)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM desembolsou, no dia 17 de fevereiro de 2017, a quantia de € 48.013.407,57, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 27 de janeiro de 2017. Foi efetuado um segundo desembolso, após monitorização do 1.º trimestre de 2017, no montante de € 9.678.755,37, e um terceiro desembolso, após monitorização do 2.º trimestre de 2017, no montante € 6.823.008,21, num total de **€ 64.515.171,15**.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 10.526.250,00 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças), no primeiro desembolso
- b) Dívida Financeira - € 29.752.005,46
- c) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 19.761.271,17
- d) Dívida não Financeira (Fornecedores – Empresas Municipais) - € 262.289,22

Total da dívida paga pelo Município - € 60.301.815,85

Saldo - **€ 4.213.355,30**

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 285.685,71, referente a dívidas não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.

No período em análise não houve lugar a amortizações, por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido faturados juros, respeitantes ao 1.º semestre de 2017, no valor de **€ 302.394,66**.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita, como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído, ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como a reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avaliam-se as execuções orçamentais trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 3.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 4.º trimestres do PAM.

A outra análise é realizada numa perspetiva acumulada, verificando-se qual a execução acumulada até ao referido período, face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2017, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, apresenta-se um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 3.º trimestre de 2017, referente aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 3.º trimestre, é inferior em cerca de € 3,1 M face à constante do PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 18,6%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é inferior em cerca de € 3,9 M face à constante do PAM, representando um decréscimo de 6,4% .

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores do trimestre registaram um decréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio negativo de 10,4% (€ 1,5 M). O desempenho da execução orçamental, deveu-se, quanto à receita corrente deste trimestre, em grande medida, à redução de cobrança de impostos diretos, em concreto d IMT. Em termos acumulados, a execução da receita corrente apresenta um desvio negativo de 1,4% (€ 0,5 M).

A execução orçamental das rubricas referentes a impostos diretos, impostos indiretos, apresentam desvios positivos mais relevantes em cerca de 6,6% (€ 1,3 M) e 1,5% (€ 22.918). De salientar que, no que respeita às rubricas de taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 8,9% (€ 117.117), 22,8% (€ 313.730), 0,1% (€ 10.934), 21,7% (€ 1,2 M) e 80,1% (€ 208.473), face ao previsto.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação negativa de 10,0% (€ 1,6 M), face às previsões do PAM para o mesmo período, tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital (na participação comunitária em projetos co-financiados) aquela que mais contribuiu para esta diminuição. Em termos acumulados, a receita de capital apresenta uma execução inferior, face às previsões do PAM, de 4,0% (€ 3,4 M), tendo sido a referida classificação económica aquela que mais contribuiu para esta diminuição.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio negativo de 10,2% (€ 3,1 M). Em termos acumulados, a receita total apresenta um desvio negativo de 3,2% (€ 3,9 M).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita no 3.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 3.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	30.900.125,79 €	27.761.751,61 €	-3.138.374,18 €	-10,2%
⊕ 01 - Impostos Diretos	9.417.198,01 €	8.676.717,47 €	-740.480,54 €	-7,9%
⊕ 02 - Impostos indirectos	380.924,17 €	267.279,20 €	-113.644,97 €	-29,8%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	413.496,67 €	173.305,22 €	-240.191,45 €	-58,1%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	592.556,03 €	440.415,95 €	-152.140,08 €	-25,7%
⊕ 06 - Transferências correntes	2.407.410,32 €	2.614.415,21 €	207.004,89 €	8,6%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	1.730.761,55 €	1.279.867,30 €	-450.894,25 €	-26,1%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	78.742,42 €	11.832,20 €	-66.910,22 €	-85,0%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	1.872.287,41 €	158.448,89 €	-1.713.838,52 €	-91,5%
⊕ 11 - Ativos financeiros	1.956,60 €	140,14 €	-1.816,46 €	-92,8%
⊕ 12 - Passivos financeiros	14.001.763,58 €	14.001.763,58 €	-0,00 €	-0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	750,00 €	0,00 €	-750,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	2.279,03 €	137.566,45 €	135.287,42 €	5936,2%
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita acumulada até ao 3.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita até ao 3.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	122.480.505,40 €	118.578.077,05 €	-3.902.428,35 €	-3,2%
⊕ 01 - Impostos Directos	19.629.223,71 €	20.916.431,31 €	1.287.207,60 €	6,6%
⊕ 02 - Impostos indirectos	1.483.752,57 €	1.506.671,05 €	22.918,48 €	1,5%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	1.320.105,58 €	1.202.989,01 €	-117.116,57 €	-8,9%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	1.373.226,63 €	1.059.496,67 €	-313.729,96 €	-22,8%
⊕ 06 - Transferências correntes	7.607.454,31 €	7.596.520,33 €	-10.933,98 €	-0,1%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	5.344.757,72 €	4.184.231,37 €	-1.160.526,35 €	-21,7%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	260.195,27 €	51.722,18 €	-208.473,09 €	-80,1%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	0,00 €	33.786,36 €	33.786,36 €	-
⊕ 10 - Transferências de capital	4.319.924,66 €	725.012,95 €	-3.594.911,71 €	-83,2%
⊕ 11 - Ativos financeiros	6.573,14 €	1.293,49 €	-5.279,65 €	-80,3%
⊕ 12 - Passivos financeiros	62.015.171,15 €	62.015.171,15 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	2.250,00 €	0,00 €	-2.250,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	20.440,80 €	187.321,32 €	166.880,52 €	816,4%
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	19.097.429,86 €	19.097.429,86 €	0,00 €	0,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

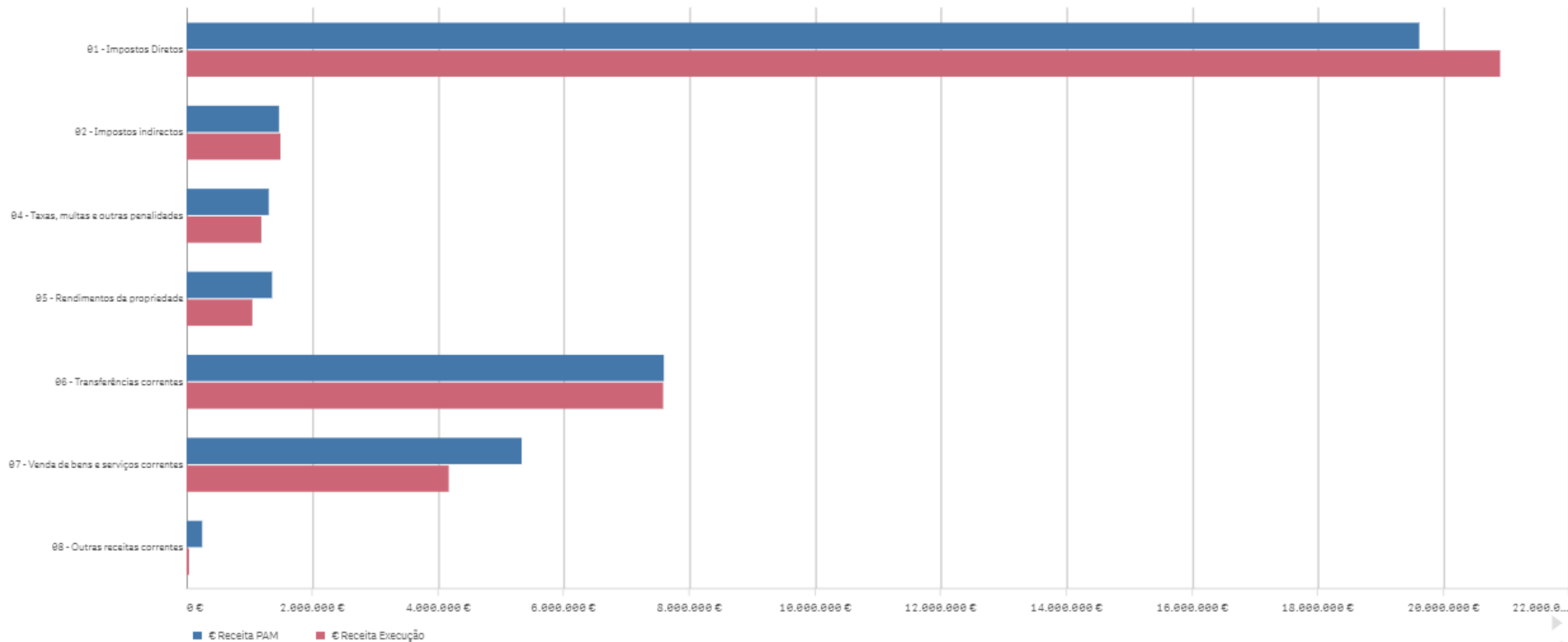


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

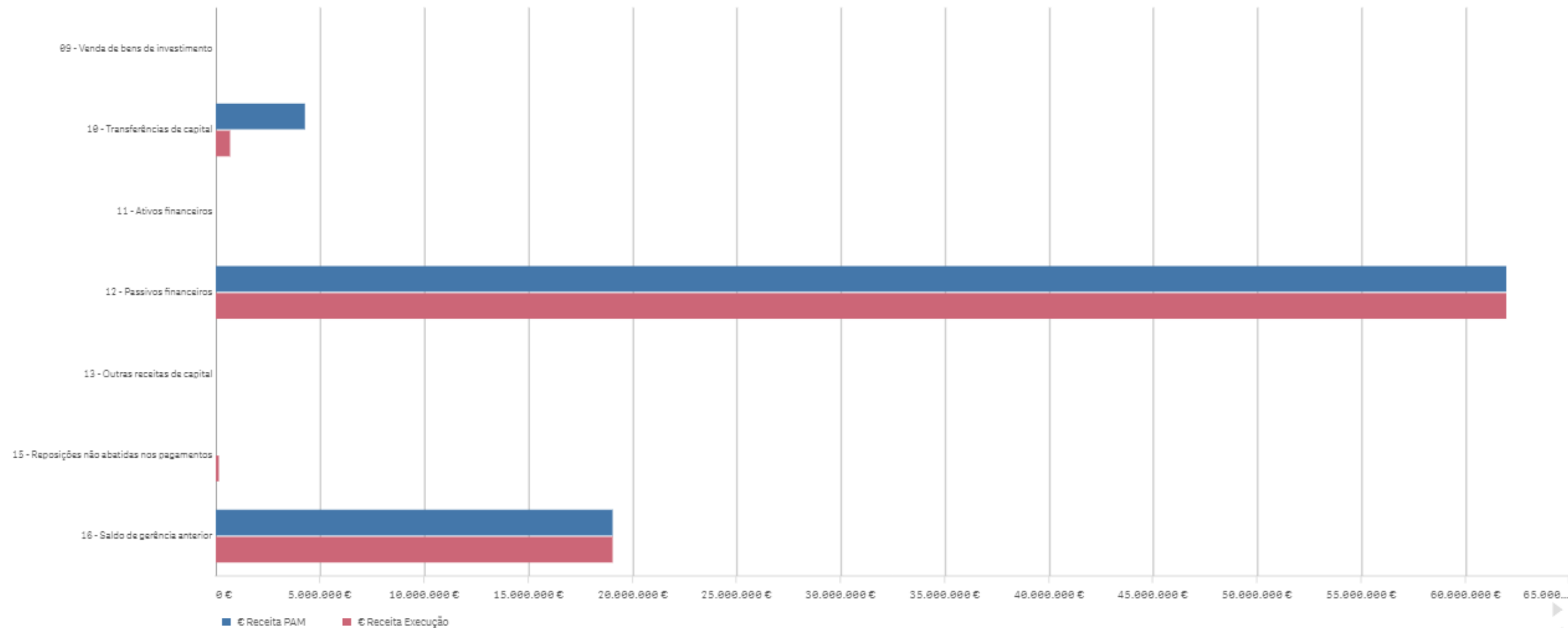
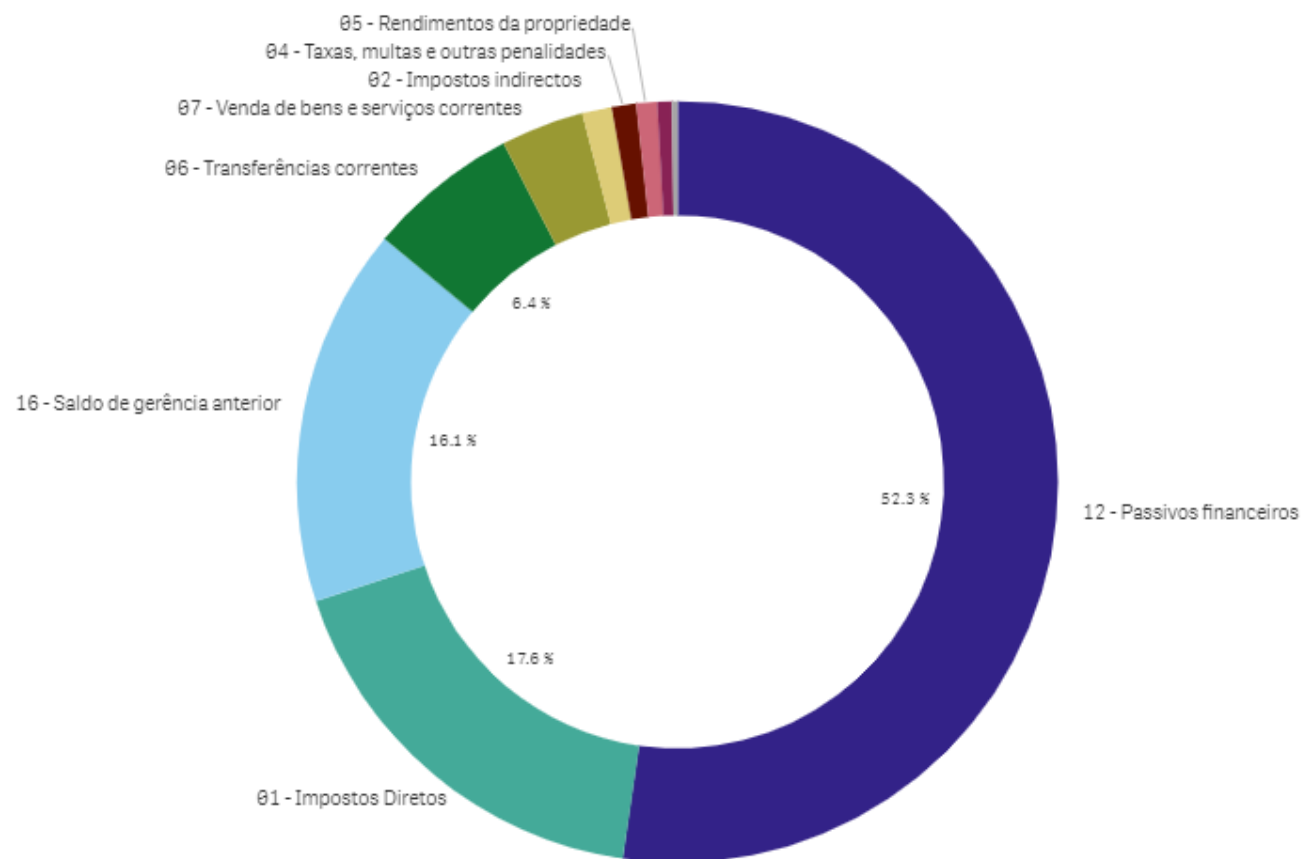
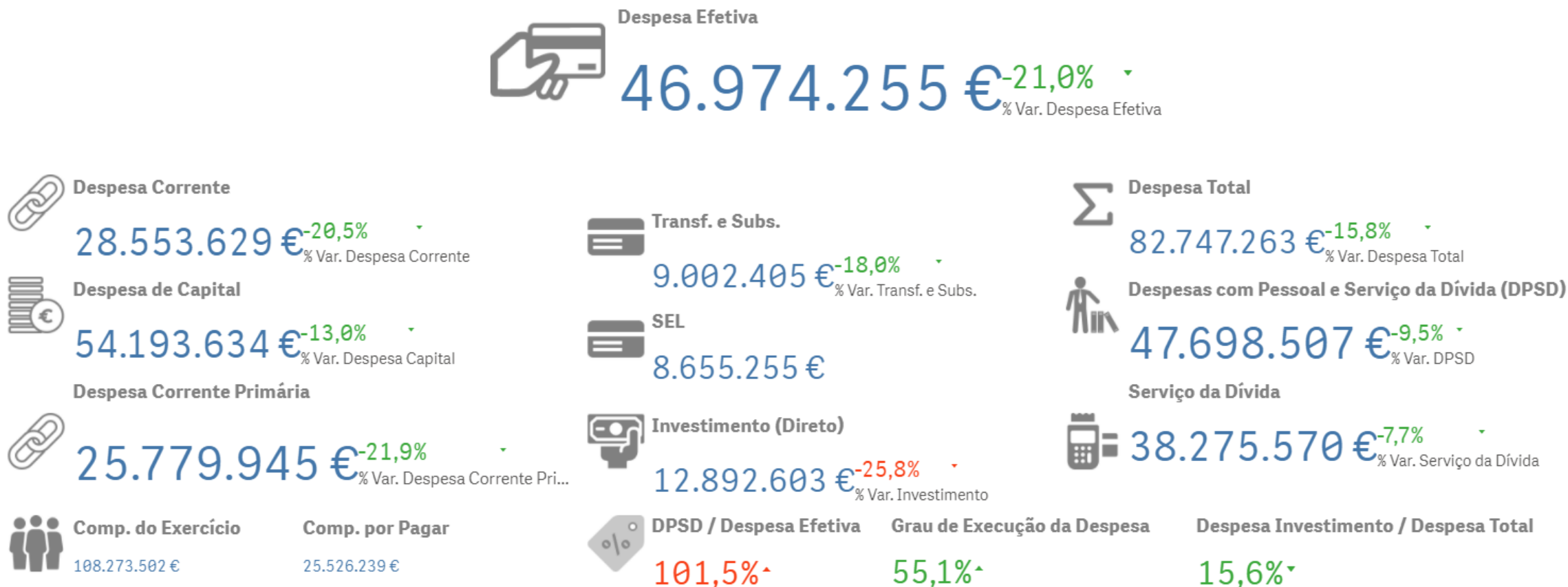


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva a execução do 3.º trimestre apresenta um valor inferior, ao previsto em PAM, em cerca de € 1,1 M, o que representa um decréscimo de cerca de 6,4%. Em termos acumulados, a despesa efetiva apresenta uma execução inferior ao previsto no PAM em cerca de 21,0% (€ 12,5 M).

Sobre as rubricas de "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços", "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes" e "Transferências de capital", verificou-se uma contração significativa da despesa no trimestre, face ao valor previsto no PAM, de cerca de 11,7% (€ 0,4 M), 39,3% (€ 2,6 M), 21,1% (€ 0,2 M) e 42,8% (€ 0,5 M), respetivamente.

Relativamente às rubricas de "Juros e outros encargos", "Subsídios", "Outras despesas correntes" e "Aquisição de bens de capital", as mesmas apresentam desvios de acréscimo, respetivamente, **de cerca de 204,8% (€ 0,7 M), 34,8% (€ 0,1 M), 54,8% (€ 0,1 M) e 45,4% (€ 1,7 M), face ao PAM para o mesmo período, respetivamente.**

Apesar das rubricas de "Juros e outros encargos", "Subsídios" e "Outras despesas correntes" apresentarem um desvio superior ao previsto, em termos globais, a execução da despesa está dentro dos parâmetros previstos, dada a contração verificada nas rubricas de "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços" e "Transferências correntes", estando a despesa corrente do Município com um desvio positivo (decrécimo de despesa) de cerca de 18,8% (€ 2,2 M), para o período em análise. Em termos acumulados, a despesa corrente do Município apresenta um desvio positivo (decrécimo de despesa) de cerca 20,5% (€ 7,4 M).

Relativamente às despesas de capital, verifica-se um acréscimo de 18,5% (€ 1,0 M), face ao valor previsto. Para o aumento verificado, a rubrica "Aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto, 45,4% (€ 1,7 M). Em termos acumulados, as despesas de capital apresentam um desvio positivo (decrécimo de despesa) de cerca de 13,0% (€ 8,1 M).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução do 3.º trimestre revela um desvio positivo de cerca de 7,0% (€ 1,2 M), sendo inferior à execução do trimestre prevista no PAM. Em termos acumulados, o desvio é também positivo em cerca de 15,8% (€ 15,4 M).

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 108.273.502, decorre, em grande parte da dívida financeira liquidada, ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	150.183.407,98 €	108.273.502,06 €	138.413.221,46 €	82.747.262,79 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	14.917.265,00 €	13.324.284,63 €	959.568,86 €	9.422.936,73 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	26.459.908,54 €	17.990.538,91 €	9.791.981,62 €	11.683.132,68 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	4.615.630,00 €	3.325.105,19 €	16.007.871,05 €	2.773.683,83 €
⊕ 04 - Transferências correntes	14.014.159,04 €	3.772.636,11 €	99.300,00 €	2.853.194,89 €
⊕ 05 - Subsídios	1.661.760,00 €	1.451.943,29 €	15.061.203,55 €	827.336,62 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	3.574.330,00 €	2.155.723,67 €	334.646,22 €	993.344,09 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	40.859.155,40 €	23.366.415,84 €	8.458.567,59 €	12.892.602,75 €
⊕ 08 - Transferências de capital	6.948.830,00 €	5.937.242,91 €	320.000,00 €	5.321.873,89 €
⊕ 09 - Activos financeiro	473.495,00 €	473.493,00 €	1.368.975,13 €	271.121,50 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	36.408.875,00 €	36.269.969,11 €	86.011.107,44 €	35.501.886,41 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	250.000,00 €	206.149,40 €	0,00 €	206.149,40 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa do 3.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 3.º trimestre

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	17.643.893,97 €	16.417.000,22 €	-1.226.893,75 €	-7,0%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	3.418.325,14 €	3.017.423,79 €	-400.901,35 €	-11,7%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	6.629.698,52 €	4.023.263,80 €	-2.606.434,72 €	-39,3%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	358.098,76 €	1.091.564,64 €	733.465,88 €	204,8%
⊕ 04 - Transferências correntes	1.065.985,41 €	840.694,45 €	-225.290,96 €	-21,1%
⊕ 05 - Subsídios	359.981,89 €	485.413,86 €	125.431,97 €	34,8%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	201.837,24 €	312.380,34 €	110.543,10 €	54,8%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	3.711.368,58 €	5.397.728,93 €	1.686.360,35 €	45,4%
⊕ 08 - Transferências de capital	1.167.205,20 €	667.834,26 €	-499.370,94 €	-42,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	32.812,50 €	0,00 €	-32.812,50 €	-100,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	636.031,57 €	531.983,88 €	-104.047,69 €	-16,4%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	62.549,16 €	48.712,27 €	-13.836,89 €	-22,1%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa acumulada até ao 3.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa até ao 3.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	98.221.733,63 €	82.747.262,79 €	-15.474.470,84 €	-15,8%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	11.231.398,21 €	9.422.936,73 €	-1.808.461,48 €	-16,1%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	13.731.543,54 €	11.683.132,68 €	-2.048.410,86 €	-14,9%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.923.670,69 €	2.773.683,83 €	-149.986,86 €	-5,1%
⊕ 04 - Transferências correntes	3.884.201,80 €	2.853.194,89 €	-1.031.006,91 €	-26,5%
⊕ 05 - Subsídios	1.121.090,38 €	827.336,62 €	-293.753,76 €	-26,2%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	3.032.628,70 €	993.344,09 €	-2.039.284,61 €	-67,2%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	17.374.005,09 €	12.892.602,75 €	-4.481.402,34 €	-25,8%
⊕ 08 - Transferências de capital	5.966.821,06 €	5.321.873,89 €	-644.947,17 €	-10,8%
⊕ 09 - Activos financeiro	236.747,50 €	271.121,50 €	34.374,00 €	14,5%
⊕ 10 - Passivos financeiros	38.531.234,78 €	35.501.886,41 €	-3.029.348,37 €	-7,9%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	188.391,88 €	206.149,40 €	17.757,52 €	9,4%

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

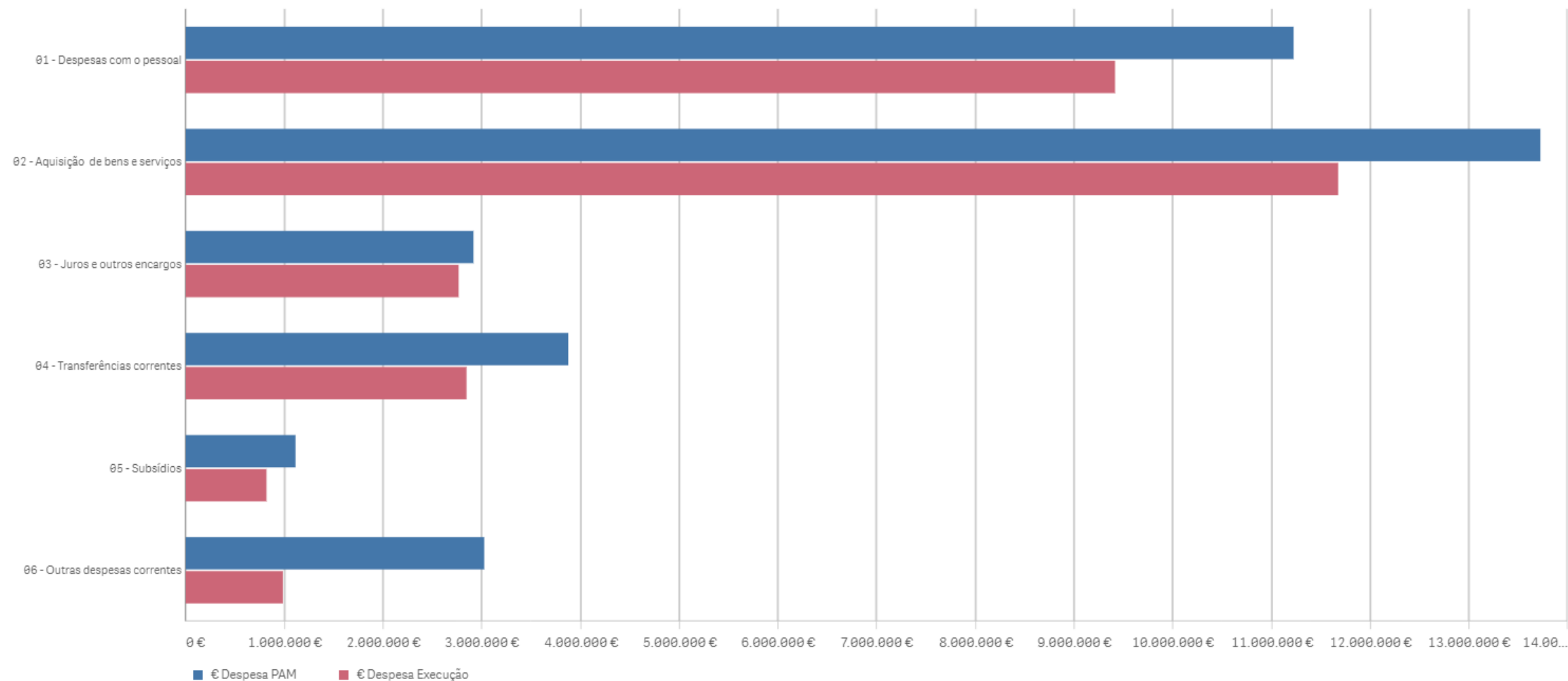


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

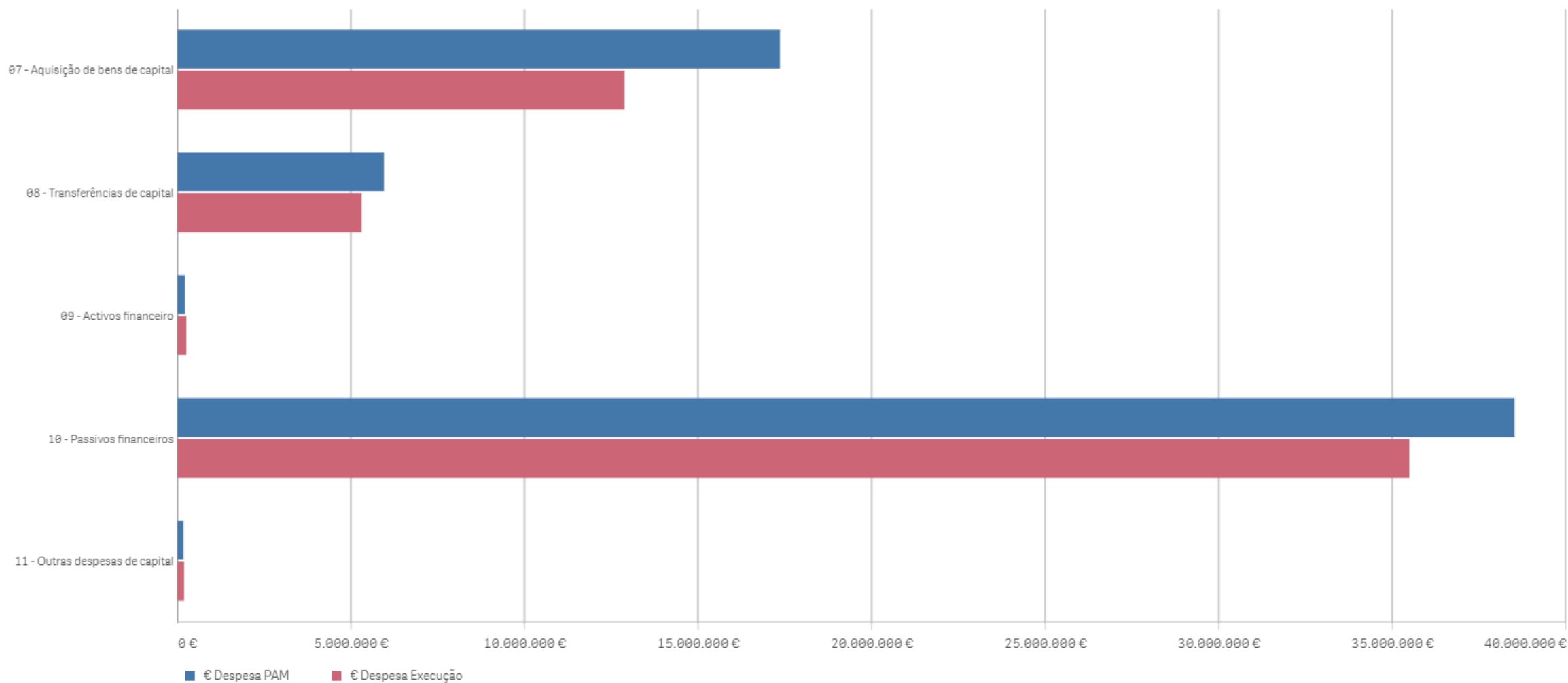
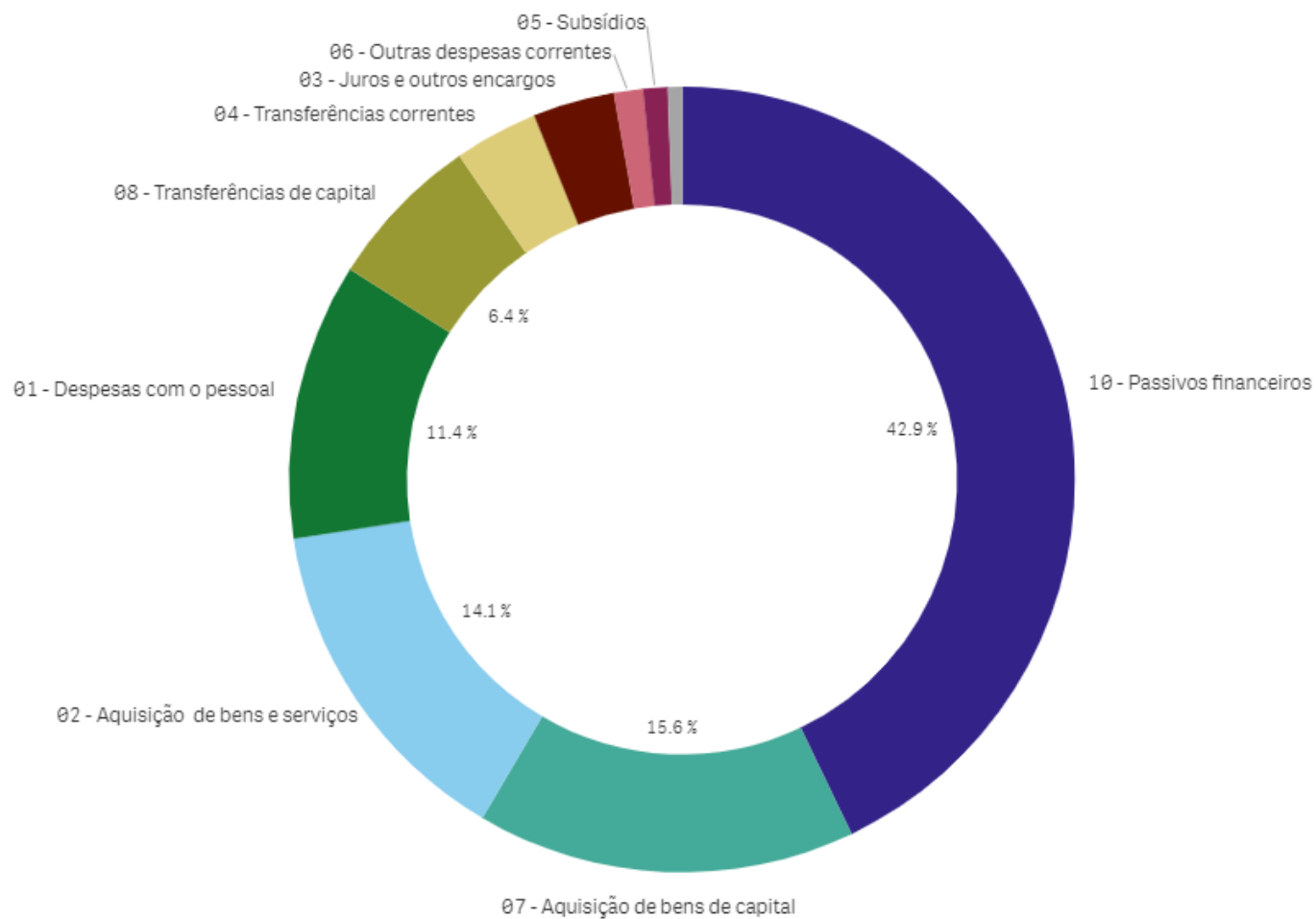
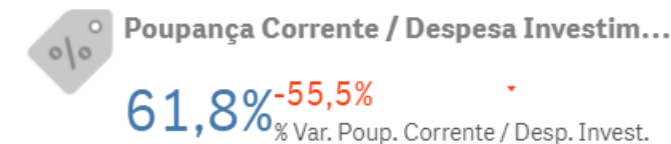
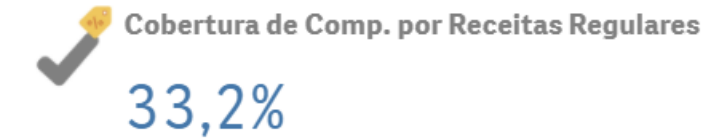
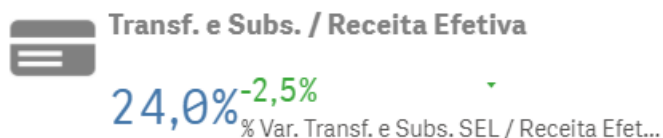
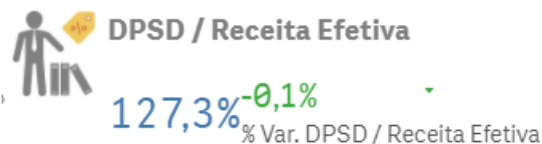


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

3. Saldos

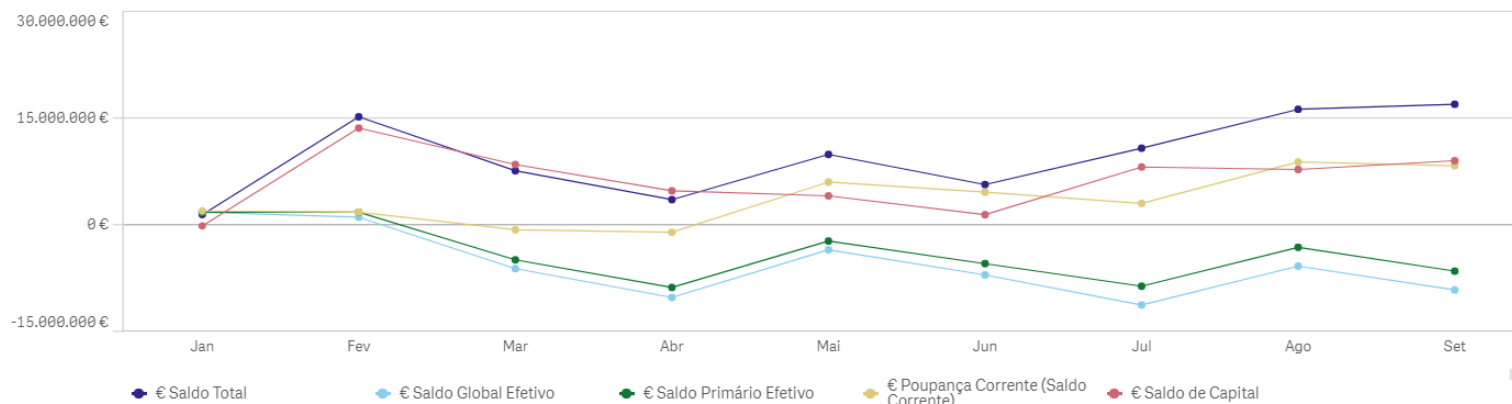
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 3.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 16.733.384, correspondendo a uma variação de € 11.572.042, acima do previsto no PAM.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio positivo face ao PAM de € 8.582.348. O saldo corrente apresenta um valor positivo, em cerca de € 7.964.433, correspondendo a uma variação positiva de € 6.870.251, face ao previsto no PAM.

O saldo de capital apresenta um desvio positivo de € 4.701.792, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio de 20,1%, face à receita corrente (cobrada em 2016), estando dentro dos limites legais.

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2017

1. Balancete de Setembro de 2017 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 30 de Setembro de 2017, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2017, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa no montante de € 150.317.403, no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 138.413.221 e no orçamento do exercício corrente um saldo credor de € 133.995.

De referir ainda que no corrente exercício, na conta de compromissos é apresentado um saldo credor de € 108.273.502, montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 2.677.844 e uma dotação disponível de €39.232.062;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 36.904.702, estando o montante de € 3.669 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 164.399.896, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, outros devedores e credores, empréstimos obtidos, acréscimos e deferimentos e provisões, na sua grande maioria relativa a montantes por liquidar com os desembolsos do FAM. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 61.723.801, corresponde a proveitos diferidos relativos a subsídios para investimento;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 1.248.436, maioritariamente relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 249.371.820, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas, imobilizado em curso, investimentos em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 138.049.836;

f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 112.915.071;

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2017

1. Balancete de Setembro de 2017 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 28.519.197, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações do exercício, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais e custos e perdas extraordinários que totalizam um montante de € 27.445.024;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 38.729.190, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 7.878.711, impostos e taxas, totalizando o montante de € 23.218.764, e com vendas e prestações de serviços, com o montante de € 3.209.210.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 30 de Setembro de 2017.

QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2017 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	2.911.385.735,58 €	2.911.385.735,58 €	56.279.931,43 €	56.279.931,43 €	2.967.665.667,01 €	2.967.665.667,01 €	0,00 €	0,00 €
⊖ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	1.710.288.862,93 €	1.710.288.862,93 €	3.046.586,97 €	3.046.586,97 €	1.713.335.449,90 €	1.713.335.449,90 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	287.135.629,06 €	251.110.530,59 €	20.100.356,84 €	19.220.753,09 €	307.235.985,90 €	270.331.283,68 €	36.904.702,22 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	404.572.063,14 €	568.289.994,15 €	28.239.659,47 €	28.921.624,41 €	432.811.722,61 €	597.211.618,56 €	0,00 €	164.399.895,95 €
⊕ 3 - Existências	2.084.274,55 €	879.132,12 €	150.252,40 €	106.958,02 €	2.234.526,95 €	986.090,14 €	1.248.436,81 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	396.290.114,67 €	146.157.307,21 €	587.181,55 €	1.348.168,77 €	396.877.296,22 €	147.505.475,98 €	249.371.820,24 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	66.390.063,62 €	179.023.523,24 €	0,00 €	281.611,39 €	66.390.063,62 €	179.305.134,63 €	0,00 €	112.915.071,01 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	26.697.862,99 €	2.056.087,15 €	4.020.967,84 €	143.546,46 €	30.718.830,83 €	2.199.633,61 €	28.519.197,22 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	804.355,04 €	36.457.788,61 €	134.926,36 €	3.210.682,32 €	939.281,40 €	39.668.470,93 €	0,00 €	38.729.189,53 €
⊕ 8 - Resultados	17.122.509,58 €	17.122.509,58 €	0,00 €	0,00 €	17.122.509,58 €	17.122.509,58 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2017



%Solvabilidade Total (Entregue)

132,1% 131,2%
% Solvabilidade Total (Atual)

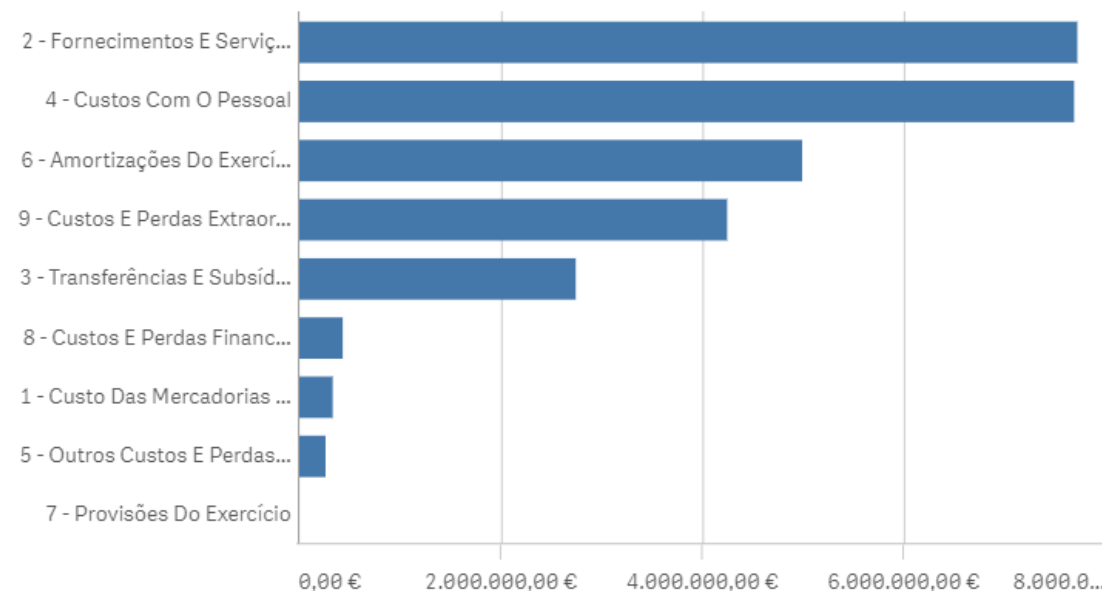


%Autonomia Financeira (Entregue)

37,7% 38,3%
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	299.287.941,36 €	295.119.862,89 €
Ativo Fixo	249.371.820,24 €	246.877.991,63 €
Ativo Fixo - Domínio Público	179.112.503,36 €	179.112.503,36 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	17.143.029,31 €	17.143.029,31 €
Ativo Circulante	48.450.547,92 €	48.230.339,05 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	36.904.702,22 €	36.904.702,22 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	1.465.573,20 €	11.532,21 €
Fundos Próprios	112.915.071,01 €	112.915.623,51 €
Resultados Transitados	-34.073.960,78 €	-34.073.960,78 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	79.280.280,72 €	79.938.771,22 €
Provisões	4.766.193,62 €	4.766.193,62 €
Dívidas a Terceiros	16.566.390,79 €	17.721.661,69 €
Acréscimos e Diferimentos	62.713.889,93 €	62.217.109,53 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2017

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 132,1%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 37,7%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 2/5 pelos fundos próprios.

Analisando os custos, durante o exercício, constata-se que os custos com pessoal e fornecimentos e serviços externos têm o valor mais elevado, perto de € 8 M. O valor apresentado em fornecimento de bens e serviços externos deve-se, no essencial, à regularização de dívidas a fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais que o Município suporta com a sua atividade.

Os custos e perdas extraordinários e as transferências e subsídios apresentam também valores elevados, acima de € 4,0M e € 2,0 M, respetivamente.

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2017



Dívida Total Relevante

110.523.167 €



Dívida Financeira e não Financeira

94.394.253 €



Dívida Financeira

74.449.348 €



Dívida não Financeira

19.944.904 €



Limite da Dívida Total

68.571.514 €



Média da receita corrente cobrada líquida

45.714.343 €



Encargo da Dívida

81,5%



Rácio da Dívida Total

206,5%



Varição de PMP (dias)

1.282 dias (CY)



Amortizações

35.501.886 € -0,0%
% Var. Amortizações

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 3.º trimestre de 2017

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 30 de Setembro de 2017, no montante de € 110.523.167, resultando do disposto na Lei, apresentando um acréscimo de € 5.084.975, face ao período anterior.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados também a 31 de dezembro de 2016, são de € 68.571.514 e € 45.714.343, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 206,5%, com uma clara tendência de redução, na medida em que a dívida financeira e não financeira se encontra em valores inferiores ao montante identificado em 2016.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma variação negativa em 1 dias face ao trimestre anterior, sendo expectável que este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.

O valor das amortizações registadas foi elevado na medida em que está em curso o processo de reestruturação de dívida financeira à banca conforme previsto no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, sem variação face ao previsto no PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 81,5%, decorrente das amortizações referida no paragrafo anterior tendo apresentado um decréscimo significativo em relação ao período anterior (117,9%) .

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram total ou parcialmente cumpridas.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 3.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, apesar de existirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas e a execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que o PAM foi globalmente cumprido no 3.º trimestre, sem prejuízo das recomendações apresentadas.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 3.º trimestre de 2017, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio negativo, de cerca de 3,2% e a despesa total um desvio positivo, de cerca de 15,8%.**

Os desvios verificados na receita, com impacto significativo correspondem à reduzida arrecadação da receita da participação comunitária em projetos cofinanciados. **De referir que na receita proveniente de "Impostos diretos", verifica-se um desvio positivo de 6,6%.**

Do lado da despesa, **verifica-se uma contração nas rubricas de "Despesas com o pessoal", "Aquisição de bens e serviços", " Transferências correntes", "Aquisição de bens de capital" e "Passivos financeiros", ficando abaixo do previsto em cerca de 16,1%, 14,9%, 26,5%, 67,2%, 25,8% e 7,9%, respetivamente.**

O saldo corrente registou um desvio positivo, de cerca de € 6,9 M. A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo total e saldo primário efetivo, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução bastante positiva, demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá continuar a desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.**

VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Aveiro, **considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprova a libertação da 4.ª tranche**, no valor de **€ 7.536.945,00**, relativa ao contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor, abatida do montante de € 713.936,79, valor já antecipado na 2.ª tranche, por conta da dívida à "Somague - Engenharia. S. A.", sendo o valor a liquidar de **€ 6.823.008,21**.

Lisboa, 3 de abril de 2018,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-termos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º trimestre de 2017 - agosto de 2017)

- a) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5% desde o ano de 2014. No 3.º trimestre a execução fixou-se em 93% do valor previsto. A estimativa foi feita com base no valor previsto para o OE 2015 e a transferência prevista no OE para 2017 sofreu uma redução cerca de 6%, comparativamente ao ano 2015. Em termos acumulados o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, cerca de 7%, pelos motivos já referidos.
- b) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5% desde o ano 2014. Relativamente à execução do 3.º trimestre, o valor executado foi superior ao previsto em PAM cerca de 7%. Conforme já reportado nos anteriores relatórios, no PAM foi considerada uma distribuição que na prática não se ajusta à real execução desta tipologia de receita, contudo, numa ótica anual, os valores previsivelmente executáveis em 2017, irão superar os valores previstos em PAM. No que respeita a valores acumulados, o valor estimado em PAM, no final do 3.º trimestre, já tinha sido superado em cerca de 43%.
- c) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que atualmente estão a ser aplicadas as taxas máximas previstas no CIMI e OE desde o ano de 2015. Relativamente à execução do 3.º trimestre, o valor executado foi superior ao previsto em PAM cerca 14%. Conforme já reportado nos anteriores relatórios, no PAM foi considerada uma distribuição que na prática não se ajusta à real execução desta tipologia de receita, contudo, numa ótica anual, os valores previsto em PAM encontram-se de acordo com os valores previsivelmente executáveis em 2017. Fazendo a análise numa ótica de valores acumulados, verifica-se que entre a previsão PAM e a execução, o desvio apresenta muito pouca expressividade.
- d) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram deliberadas em 2016 para aplicação no presente exercício as taxas máximas previstas no CIMI e OE2017, conforme se encontra devidamente detalhado no 1.º Relatório de Monitorização Trimestral apresentado no 1.º trimestre de 2017.
- e) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, não existem benefícios fiscais e isenções de taxas em vigor que possam ser objeto de revogação.
- f) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM. Atualmente estão a ser aplicados os preços de acordo com as recomendações da ERSAR. A execução para o 3.º trimestre está abaixo da previsão (30%), justificada pelo facto de a estimativa ter sido feita com base no ano 2015 e de acordo com as recomendações da ERSAR, os preços praticados pelo Município a partir de 2016 deveriam ser ajustadas no sentido do grau de cobertura de gastos totais se vir a atenuar, não devendo ser superior a 1,2. Em face do exposto, o Município tem vindo anualmente a ajustar o tarifário dos Resíduos no sentido de garantir uma diminuição gradual das receitas, salvaguardadas assim as recomendações da ERSAR. No que respeita a valores acumulados, o valor executado está abaixo do previsto em PAM, cerca de 30%, pelos motivos já anteriormente explanados.
- g) No respeitante a esta medida, a execução para o 3.º trimestre ficou abaixo da previsão (32%). Os agrupamentos de receita que influenciam esta medida são 02 – Impostos Indiretos, 04 – Taxas Multas e Outras Penalidades e 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes e em todos se verifica uma execução inferior ao previsto em PAM. No agrupamento 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes, a rubrica Resíduos Sólidos foi a que influenciou significativamente o desvio da execução face à previsão, cuja justificação já se encontra relatada na alínea anterior. Quanto ao agrupamento 04 – Taxas Multas e Outras Penalidades, o facto de ainda não se ter começado a arrecadar a receita de parquímetros prevista para 2017, faz com que a execução fique abaixo da previsão. No que respeita ao agrupamento 02 – Impostos Indiretos, as rubricas Loteamentos e Obras, Ocupação da Via Pública e Publicidade foram as que maioritariamente influenciaram o desvio na arrecadação de receita, comparativamente ao previsto em PAM. Fazendo a análise numa ótica de valores acumulados, a execução ficou abaixo da previsão (15%).

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º trimestre de 2017 - agosto de 2017)

h) Atualmente estão a ser executados os trabalhos necessários para o cumprimento da medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM. O Regulamento Municipal de Apoio às Associações, aprovado em RC de 31/03/2015 e AM de 24/04/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2015, encontra-se à data em execução. Dos contratos-programa cujas minutas foram aprovadas em Reunião de Câmara de 20 de junho, no montante global de 613.390,00€, até ao final do 3.º trimestre tinham sido efetuados pagamentos no valor de 480.254,66 €, correspondendo 349.000,00 € a apoio à atividade regular, 112.914,66 € a apoio ao investimento e 18.340,00 € a apoio às atividades pontuais. Em reunião extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de julho, foram aprovados os encargos plurianuais quantificados nas Minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa e Cultural da Barroca, o Futebol Clube do Bom Sucesso e o Clube Estrela Azul, nos termos fixados no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no montante global de € 500.000,00 €, cujos contratos foram já assinados, não tendo sido contudo, até ao final do 3.º trimestre, executado o apoio financeiro previsto. No que respeita ao Regulamento de Habitação Social, foi aprovado em Reunião de Câmara de 05 de julho de 2017 e em sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 11 de julho de 2017, o “Regulamento Municipal de Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro”, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 172 de 06 de setembro, tendo entrado em vigor no dia 27 de setembro de 2017.

i) Atualmente estão a ser executados os estudos e trabalhos necessários ao cumprimento da presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, perspetivando-se a sua continuidade no decurso do presente exercício e conclusão no início do próximo ano.

j) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as tabelas municipais de taxas e preços foram devidamente atualizadas, conforme previsto nos respetivos regulamentos, isto é, com base no IPC. As deliberações tomadas para atualização das taxas e preços municipais foram as seguintes: 2016: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 30/10/2015 e AM de 04/12/2015 – 0,27%; 2017: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 31/10/2016 e AM de 11/11/2016 – 0,52%.

k) No presente período não foi gerada receita extraordinária que permitisse a sua afetação à redução extraordinária da dívida total.

l) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

m) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM. Este cumprimento deve-se ao facto da presente medida salvaguardar um aumento não superior à taxa de inflação que se projeta para 2017 na ordem dos 1,4%, quando de facto não ocorreu qualquer aumento tendo a despesa ficado abaixo da meta projetada. Este facto advém em grande parte de ainda se encontrar em curso o processo de dissolução e internalização das empresas municipais. Em termos acumulados o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM evidenciando uma gestão de recursos humanos que tem passado por um processo que assenta em métodos e políticas, técnicas e práticas definidas, com o objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano no Município.

n) Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos acrescentar neste período.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º trimestre de 2017 - agosto de 2017)

o) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Foi dada continuidade ao processo de solidez e sustentabilidade financeira fator essencial para podermos exigir junto do mercado qualidade nos produtos e condições financeiras melhoradas e necessárias à concretização e afirmação de um projeto de gestão sustentável. Perante este compromisso o Município apresenta neste trimestre uma execução inferior ao previsto em cerca de € 1,8M, contudo, parte deste desvio justifica-se por força de alguns procedimentos de despesa não terem tido o início neste trimestre conforme devido e por falta de execução financeira de alguma despesa que ainda se encontra em processo de validação. Ainda assim em termos acumulados o Município apresenta uma execução abaixo do projeto em PAM evidenciando uma gestão rigorosa.

p) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Grande parte destas medidas vêm sendo implementadas desde 2014, tendo sido iniciadas com a reestruturação orgânica que permitiu o redesenhar da estrutura e workflows de grande parte dos procedimentos dada a concentração dos Departamentos e Divisões e concluída numa primeira fase com a entrada em vigor em 2016 do novo Regulamento dos Horários de Trabalho do Município. O Município foi adotando medidas e criação de métodos para execução de determinadas tarefas, foi criando matrizes de prioridades nas atividades/competências, analisaram-se os momentos que poderiam ser reaproveitados para a participação indireta noutras atividades municipais e criaram-se rotinas de forma a promover automatismos que foram ganhando um grau de maturidade ao longo deste mandato, impondo-se de forma natural e verificando-se assim um aumento da produtividade global, sendo esta a expressão máxima da eficiência da organização.

q) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. A execução encontra-se relativamente abaixo do projetado em PAM, por força do atraso significativo no arranque dos projetos associados ao programa Portugal 2020 assim como, por força de um conjunto de investimentos ainda se encontrar numa fase de estudo/projeto. Em termos globais o Município apresenta uma execução substancialmente abaixo do projetado em PAM, contudo este diferencial irá ser diluído ao longo dos próximos trimestre, à medida que os projetos de investimento forem assumindo o seu curso/execução normal.

r) Relativamente a esta medida o Município apresenta um desvio por força da execução projetada em PAM ter tido por base um trimestre sem execução [aproximadamente 7m] isto por força de quando os consumos de iluminação pública estavam ancorados na EDP Universal que pressupunha encontros de contas trimestrais que nunca ocorriam no trimestre que diziam respeito, com a mudança para a EDP Comercial começou haver uma execução efetiva por trimestre. Esta medida tem vindo a ser alvo de uma reestruturação de fundo, através da criação de políticas de racionalização de consumos de energia, introdução de luminárias mais eficientes, equipamentos de regulação de fluxo, campanhas de sensibilização, redução de fluxo luminoso em horas em que este não é necessário e estudos para implementação/criação de mecanismos/sistemas de gestão/monitorização de consumos. Estas medidas para além dos óbvios benefícios em termos de consumo de energia e preocupação de sustentabilidade ambiental (consequentes emissões de CO2), pretendem também reduzir custos, contudo o aumento da área de cobertura de iluminação pública com vista a garantir a segurança pública, o aumento dos encargos associados à internalização das empresas municipais e o aumento da taxa do IVA tem tornado o esforço de redução da despesa mais reduzido do que o desejado e inicialmente previsto. Neste trimestre em específico verifica-se uma execução bastante inferior ao projetado, mas isso deve-se ao facto de no trimestre a faturação associada aos consumos de iluminação pública ainda estar em processo de validação não tendo permitindo assim a sua execução financeira. Em termos globais o Município apresenta uma execução ligeiramente acima do valor projetado em PAM, contudo no próximo trimestre esse diferencial será atenuado pelo anteriormente referido.

s) Relativamente a esta medida o Município apresenta uma execução dentro da projeção PAM. Contudo em termos acumulados o Município pode-se considerar que se encontra a cumprir com o projetado em PAM.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 3.º trimestre de 2017 - agosto de 2017)

t) Relativamente a esta medida o Município apresenta uma execução dentro da projeção PAM. Esta medida tem vindo a ser alvo de uma reestruturação de fundo à semelhança das outras componentes associadas à energia. Para uma melhor gestão do consumo de água foram cadastrados todos os espaços objetos de consumo e implementados sistemas mais eficientes de monitorização e racionalização do consumo nos espaços municipais (edifícios, parques e jardins) reduzindo de forma permanente os desperdícios e fugas. Neste trimestre em específico verifica-se uma execução bastante inferior ao projetado, mas isso deve-se ao facto de a faturação associada aos consumos de encargos das instalações [eletricidade, água e gás] ainda estar em processo de validação não tendo permitido assim a sua execução financeira. Contudo em termos acumulados o Município pode-se considerar que se encontra a cumprir com o projetado em PAM.

u) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Contudo será de realçar que, em alguns casos, os níveis de execução são superiores ao projetado em PAM por força do atraso na formalização de alguns procedimentos de despesa e ao facto da morosidade nalguns processos de validação associados, tendo gerado uma concentração da execução financeira neste período. Contudo em termos acumulados o Município pode-se considerar que se encontra a cumprir com o projetado em PAM.

v) Relativamente a esta medida o Município já se encontra numa fase avançada do concurso de Recolha de Resíduos Sólidos, estimando-se a sua entrada em vigor no decurso do 2.º Trimestre de 2018, pelo que no período em análise nada tem acrescentar.

w) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista em PAM, dentro do que os regulamentos de candidatura permitiram, pois existem determinados projetos cofinanciados que o grau de maturidade da candidatura é preponderante para a sua aprovação, exigindo na apresentação das mesmas a contratualização no mínimo dos estudos e projetos, e nos casos em que o Município não consegue responder a essa exigência pelos próprios meios, teve de contratar externamente. Em termos acumulados o Município pode-se considerar que se encontra a cumprir com o projetado em PAM, apresentando um desvio mínimo que poderá vir a ser corrigido em execuções futuras. Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM.

x) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com os credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme prevê o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida. Ainda assim, importa referir que, nalguns casos pontuais, por força de atrasos no processo negocial, o início do plano não correspondeu ao inicialmente proposto em PAM, mas, ainda assim, alcançado o acordo, a execução financeira dos mesmos foi cumprida nos termos acordados com o credor.

y) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. O Município regula toda a sua atividade [desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material] no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

z) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida. Ainda assim, ao nível da execução financeira [pagamento], tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta fase diz respeito [nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGSS e AT].

Anexo II

Balancete de Setembro de 2017 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		2.404.080.829,68 €	2.530.568.519,79 €	51.536.855,68 €	51.295.922,49 €	2.455.617.685,36 €	2.581.864.442,28 €	0,00 €	126.246.756,92 €
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	259.280.433,57 €	259.414.428,49 €	0,00 €	0,00 €	259.280.433,57 €	259.414.428,49 €	0,00 €	133.994,92 €
	⊕ 2 - Despesas	480.380.532,58 €	630.563.940,56 €	2.246.653,80 €	2.246.653,80 €	482.627.186,38 €	632.810.594,36 €	0,00 €	150.183.407,98 €
	⊕ 3 - Receitas	594.520.406,68 €	444.203.003,78 €	0,00 €	0,00 €	594.520.406,68 €	444.203.003,78 €	150.317.402,90 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	254.629.603,76 €	116.958.897,55 €	745.780,85 €	3.265,60 €	255.375.384,61 €	116.962.163,15 €	138.413.221,46 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	116.958.897,55 €	254.629.603,76 €	3.265,60 €	745.780,85 €	116.962.163,15 €	255.375.384,61 €	0,00 €	138.413.221,46 €
	⊕ 9 - Contas De Ordem	4.518.988,79 €	4.518.988,79 €	50.886,72 €	50.886,72 €	4.569.875,51 €	4.569.875,51 €	0,00 €	0,00 €
● 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	172.978.558,60 €	172.974.772,10 €	13.208.697,15 €	13.208.814,30 €	186.187.255,75 €	186.183.586,40 €	3.669,35 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	114.157.070,46 €	78.135.758,49 €	6.891.659,69 €	6.011.938,79 €	121.048.730,15 €	84.147.697,28 €	36.901.032,87 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	33.317.592,48 €	28.609.970,69 €	2.345.188,96 €	1.840.326,88 €	35.662.781,44 €	30.450.297,57 €	5.212.483,87 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	13.618.455,27 €	22.380.934,50 €	1.499.298,52 €	1.183.123,23 €	15.117.753,79 €	23.564.057,73 €	0,00 €	8.446.303,94 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	35.224.681,72 €	105.486.647,93 €	135.626,06 €	4.323.008,21 €	35.360.307,78 €	109.809.656,14 €	0,00 €	74.449.348,36 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	3.714.659,26 €	4.023.137,11 €	408.783,89 €	416.566,57 €	4.123.443,15 €	4.439.703,68 €	0,00 €	316.260,53 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	173.392.473,90 €	173.392.473,90 €	13.506.436,54 €	13.506.436,54 €	186.898.910,44 €	186.898.910,44 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	139.972.727,63 €	162.056.611,72 €	10.110.386,17 €	7.569.762,17 €	150.083.113,80 €	169.626.373,89 €	0,00 €	19.543.260,09 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	5.106.753,56 €	66.506.608,81 €	233.939,33 €	82.400,81 €	5.340.692,89 €	66.589.009,62 €	0,00 €	61.248.316,73 €
	⊕ 8 - Empréstimos Concedidos	224.719,32 €	1.293,49 €	0,00 €	0,00 €	224.719,32 €	1.293,49 €	223.425,83 €	0,00 €
	⊕ 9 - Provisões	0,00 €	5.832.316,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5.832.316,00 €	0,00 €	5.832.316,00 €
● 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	512.174,73 €	587.432,95 €	104.191,54 €	46.235,19 €	616.366,27 €	633.668,14 €	0,00 €	17.301,87 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	1.571.989,29 €	291.478,60 €	46.060,86 €	60.722,83 €	1.618.050,15 €	352.201,43 €	1.265.848,72 €	0,00 €
	⊕ 8 - Regularização De Existências	110,53 €	220,57 €	0,00 €	0,00 €	110,53 €	220,57 €	0,00 €	110,04 €

Anexo II

Balancete de Setembro de 2017 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		507.304.905,90 €	380.817.215,79 €	4.743.075,75 €	4.984.008,94 €	512.047.981,65 €	385.801.224,73 €	126.246.756,92 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações	⊕ 1 - Investimentos Financeiros	17.143.029,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.143.029,31 €	0,00 €	17.143.029,31 €	0,00 €
	⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas	198.598.795,83 €	140.862,69 €	326.641,07 €	508.614,25 €	198.925.436,90 €	649.476,94 €	198.275.959,96 €	0,00 €
	⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas	423,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	423,18 €	0,00 €	423,18 €	0,00 €
	⊕ 4 - Imobilizações Em Curso	5.534.304,19 €	27.130,73 €	156.927,68 €	0,00 €	5.691.231,87 €	27.130,73 €	5.664.101,14 €	0,00 €
	⊕ 5 - Bens De Domínio Público	174.912.385,71 €	4.207,54 €	23.809,44 €	0,00 €	174.936.195,15 €	4.207,54 €	174.931.987,61 €	0,00 €
	⊕ 8 - Amortizações Acumuladas	101.176,45 €	137.391.261,07 €	79.803,36 €	839.554,52 €	180.979,81 €	138.230.815,59 €	0,00 €	138.049.835,78 €
	⊕ 9 - Provisões Para Investimentos Financeiros	0,00 €	8.593.845,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.593.845,18 €	0,00 €	8.593.845,18 €
● 5 - Fundo Patrimonial	⊕ 0 - Fundo Patrimonial	66.390.063,62 €	179.023.523,24 €	0,00 €	281.611,39 €	66.390.063,62 €	179.305.134,63 €	0,00 €	112.915.071,01 €
● 6 - Custos E Perdas	⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	291.179,02 €	857,36 €	59.450,71 €	1.097,79 €	350.629,73 €	1.955,15 €	348.674,58 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	6.881.715,68 €	86.079,58 €	983.809,38 €	49.844,49 €	7.865.525,06 €	135.924,07 €	7.729.600,99 €	0,00 €
	⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	2.628.142,15 €	91.156,00 €	223.722,15 €	3.000,00 €	2.851.864,30 €	94.156,00 €	2.757.708,30 €	0,00 €
	⊕ 4 - Custos Com O Pessoal	8.291.069,65 €	1.525.949,54 €	932.660,64 €	293,98 €	9.223.730,29 €	1.526.243,52 €	7.697.486,77 €	0,00 €
	⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	230.587,18 €	205,00 €	47.217,39 €	0,00 €	277.804,57 €	205,00 €	277.599,57 €	0,00 €
	⊕ 6 - Amortizações Do Exercício	4.162.359,56 €	0,00 €	839.554,52 €	0,00 €	5.001.914,08 €	0,00 €	5.001.914,08 €	0,00 €
	⊕ 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros	446.284,23 €	25,43 €	1.639,76 €	0,00 €	447.923,99 €	25,43 €	447.898,56 €	0,00 €
	⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários	3.766.525,52 €	351.814,24 €	932.913,29 €	89.310,20 €	4.699.438,81 €	441.124,44 €	4.258.314,37 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos	⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços	33.252,47 €	2.822.819,31 €	4.925,08 €	424.567,82 €	38.177,55 €	3.247.387,13 €	0,00 €	3.209.209,58 €
	⊕ 2 - Impostos E Taxas	711.615,89 €	22.765.670,41 €	120.772,72 €	1.285.482,65 €	832.388,61 €	24.051.153,06 €	0,00 €	23.218.764,45 €
	⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	7.057.734,01 €	0,00 €	820.977,32 €	0,00 €	7.878.711,33 €	0,00 €	7.878.711,33 €
	⊕ 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	0,00 €	640,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	640,22 €	0,00 €	640,22 €
	⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	30.784,98 €	1.602.950,79 €	0,00 €	493.442,46 €	30.784,98 €	2.096.393,25 €	0,00 €	2.065.608,27 €
	⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	28.701,70 €	2.207.973,87 €	9.228,56 €	186.212,07 €	37.930,26 €	2.394.185,94 €	0,00 €	2.356.255,68 €
● 8 - Resultados	⊕ 0 - Resultados	17.122.509,58 €	17.122.509,58 €	0,00 €	0,00 €	17.122.509,58 €	17.122.509,58 €	0,00 €	0,00 €